



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

Processo SEI nº 0000904-50.2023.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO ESPECÍFICO PARA CADA RESÍDUO DE SAÚDE, INCINERAÇÃO TÉRMICA E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 20.474.613/0001-78, estabelecida no Sítio Mãe D'água, SN, Galpão A – Zona Rural, na cidade de Sousa – PB, CEP: 58.814-000, Telefones: (83) 99400- 4466 / 98871-8992, e-mail: rudolfo@wastebr.com, neste ato representado por **RUDOLFO FERNANDES ROHR**, CPF nº 012.XXX.294-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 10/2021 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar seu valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13/05/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 12/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor unitário do serviço objeto do contrato, será reajustado a partir do dia 13/05/2023 pelo índice IGP-DI/FGV, acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2023NE000066, através da Nota de Empenho de nº 2023RO000424, emitida em 26/04/2023, ND 339039 e PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas nona e décima do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0000904-50.2023.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 27 de abril de 2023.

RUDOLFO FERNANDES ROHR
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por RUDOLFO FERNANDES ROHR em 04/05/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 05/05/2023, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1547378** e o código CRC **2D1A7536**.
